

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.419, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior no valor de R\$ 12.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Arrecadação à Maior, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	10	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
UNIDADE	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	42	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA	40	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROJ/ATIV	9	P S ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
ELEMENTO	335041000000	CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 12.000,00
RECURSO	1301	ATENDIMENTO DEFICIENTES	

TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura ao Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior, os recursos provenientes de extrato bancário, anexo ao processo administrativo nº 12802/2019, em conformidade com o dispositivo no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 14-11-2019 a 29-11-2019
LOCAL: ATRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL